

REQUERIMENTO Nº DE 2007
(Do Sr. Deputado)

Dispõe sobre a proteção do patrimônio espeleológico, e dá outras providências.

Excelentíssimo Sr. Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos da Art. 141 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a redistribuição do Projeto de Lei 2047/2007, que “*Dispõe sobre a proteção do patrimônio espeleológico e dá outras providências*”, para que seja incluída na sua tramitação a Comissão de Minas e Energia, a fim de que a mesma possa se manifestar quanto ao mérito da matéria.

Justificativa

O projeto mencionado foi distribuído inicialmente às Comissões de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

No entanto, o Regimento Interno da Câmara dos Deputados relaciona as formas de acesso ao bem mineral e o regime jurídico dos bens minerais e dos recursos energéticos no campo temático da Comissão de Minas e Energia.

Ressalte-se que as formações cársticas que fazem parte do patrimônio espeleológico nacional ocorrem com frequência em áreas com abundância de depósitos minerais e em formações fluviais passíveis de exploração energética.

Ou seja, a proteção do patrimônio espeleológico (de cavernas) está diretamente associada à exploração mineral e energética no território brasileiro. Assim, é imprescindível que a Comissão de Minas e Energia seja ouvida no processo legislativo que construirá um novo marco regulatório sobre o assunto.

Diante do exposto, entendo plenamente justificado o requerimento em questão, que possibilitará um exame mais acurado do PL 2047/2007, em especial sob o ponto de vista de suas das implicações para o setor mineral e energético brasileiro.

Sala das Sessões, em novembro 2007

Arnaldo Jardim
Deputado Federal